

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.182 DE 25 DE MARÇO DE 2020

“Decreta estado de Calamidade Pública no município de Nova Odessa decorrente da pandemia causada pela propagação do novo coronavírus COVID-19”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que trata das ações públicas necessárias a enfrentar a emergência em saúde pública em virtude da pandemia reconhecida pela OMS através da propagação do novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO as Portarias emanadas pelo Ministério da Saúde Nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, Nº 356 de 11 de março de 2020 e de Nº 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, mediante o qual o Congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a notória escalada de casos de infecção e óbitos em razão do novo coronavírus COVID-19, principalmente no estado de São Paulo o qual detém o maior número de ambos eventos, segundo o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, especialmente o Art. 65, que trata do reconhecimento do estado de Calamidade Pública nos municípios;

CONSIDERANDO que no Município de Nova Odessa, já foram editados decretos reconhecendo o estado de emergência em saúde pública e determinando medidas restritivas no âmbito do município, bem como, ações emergenciais de prevenção e

combate no município pela administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Declara o estado de calamidade pública no município de Nova Odessa, decorrente da pandemia do novo coronavírus COVID-19, podendo adotar medidas legais e administrativas para enfrenta-lo;

Art. 2º Estão convalidadas todas as medidas administrativas e jurídicas constantes dos Decretos Municipais Nºs 4.169 de 13/03/2020, 4.170 de 16/03/2020, 4.171 de 17/03/2020, 4.175 de 19/03/2020, 4.177 de 19/03/2020, 4.178 de 20/03/2020, 4.180 de 23/03/2020 e 4.181 de 23/03/2020, salvo as disposições em contrário em virtude de ato administrativo posterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 25 de março de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Estão mantidos os seguintes serviços na Saúde de Nova Odessa:

- Pré-natal nas UBS'S.
- Transporte para hemodiálise.
- Transporte para quimioterapia.
- Transporte de pacientes para hospitais de referência.
- Atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal (Ex: acidente de trânsito).
- Retirada de medicamentos na Farmácia Central e de Alto Custo.
- Atendimento odontológico de emergência, que está sendo realizado na UBS 1 (Centro).
- Caso você precise de atendimento, pode procurar a UBS mais próxima de sua residência.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br